Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 02/2021, de 01 de dezembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal

"Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2022 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Ricardo Adriano de Luna Farias, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** para a realização de mutirão da Visão para realização de exames exame de vista e óculos – (Secretária da Saúde), **R$ 13.456,60 (Treze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)** destinado para custeio da entidade Lar Santo Antonio – (Assistência Social – Subvenção), **R$ 10.000,00** destinado para custeio Banda Marcial de Serrana – (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo - Banda Marcial - Custeio), **R$ 10.000,00** destinado para custeio do CCEI (Centro de Convivência do Idoso) – (Assistência Social - Centro de Convivência do Idoso).

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2022 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 01 de dezembro de 2021.

Jarbas José de Oliveira
Vereador

Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador

Airton José Bis
Presidente

Rosemeire Ap. Barbosa Sto
Vereadora

Edson José Felix Filho
Vereador

RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS
Vereador

Waldenor de Assis Silva
Vice-Presidente

Luciana de O. Xavier
Vereadora

Maria da Silva
Vereadora

Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora

Lúcia Rosa da Silva Poiares
2ª Secretária

Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 23/2021 foi destinado o valor de R$ 1.604.935,80 (um milhão, seiscentos e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de R$ 123.456,60 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 01 de dezembro de 2021.

Airton José Bis
Presidente

Jarbas José de Oliveira
Vereador

RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS
Vereador

Waldenor de Assis Silva
Vice-Presidente

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador

Edson José Felix Filho
Vereador

Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora

Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora

Maria da Silva
Vereadora

Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora

Lúcia Rosa da Silva Poiares
2ª Secretária

Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador